

Senhor

Requerira no Governo.
Em 24 de julho de 1823.

62

Arquivo de Guerra. Livro de
Julho de 1823

O Sr. Antonio Francisco J. do A. L. da
 do B. Batalhão de Papadouras desta Corte, o qual se acha
 preso na fortaleza de S. Paulo comprido
 a Sentença de S. M. do trabalho Publico com Ca-
 dia Groza preso a outro Companheiro, pello Cria-
 ma de terceira de guerra; por um Imperial J. J. J.
 os poucos ann. do Sup. Ju. que tem feito um
 que tenha cometido semelhantes crimes, Crimes q. heja
 de teta, e he causas ouros; forão estas as causas
 que no seu destino, e ja com mais madura
 idade obrigava a sup. a combenir seus crimes, e
 a delictos q. sum. p. e per. furindo q. sum. p.
 vicio de bacho dos deos furros, de que estas
 auctas. Com estas maduras senten. he a p. m. a
 tave as su. B. no dia 25 de Janeiro do Cor. a p.
 zar de estas hum. vicio de castigo; O que
 he ante que passio de q. continer no seu Crime; Ja
 estas Imperiaes J. J. os motivos que obrigao a sup.
 com todo o respeito e Sumissao a ir Supli-
 car que em a tencaõ ou a p. o, e seu pro-
 cos ann. se digem perder. he ordenado q. a sup.
 seja posto em liberdade a fim de continuar no Juizo
 p. o.

Signal de
Antonio Francisco

J. J. Magistade Imper-
rial se digem com p. o. de
Sup. de furindo. he como Ju-
plicar
R. M.